

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA SECRETARIA DE MANDADOS
JUDICIAIS DE BELO HORIZONTE-MG**

**JUIZ DIRETOR FORO TRABALHISTA DE BELO HORIZONTE:
MARCOS CÉSAR LEÃO**



Jurisdição: Belo Horizonte

Edital de Correição divulgado no DEJT em 04/02/25, p. 2.

M2



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 22-04-2024

Às 10h00min do dia vinte e um de fevereiro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Manoel Barbosa da Silva**, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira deu início à Correição Ordinária na Secretaria de Mandados Judiciais, situada na Rua Curitiba, 835 – 7º andar, em Belo Horizonte – MG, conforme ATO Nº 13, de 19 de Maio de 2020, do Tribunal Superior do Trabalho, Portaria Conjunta GCR/GVCR N. 7, de 5 de junho de 2020 e na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro Trabalhista de Belo Horizonte, Dr. **Marcos César Leão**, a Secretária de Mandados Judiciais, Sra. Margareth Maria Telles Bastos; os servidores Adriana Santos Lemos, Alice Safar Aziz Antônio, Ana Luzia Loureiro e Silva, Ana Paula Cipriano de Souza, Andrea Aparecida de Lima Massara, Anna Maria de Araújo Ladeira El Chek, Bento Luiz Silva, Carlos Eduardo Kneipp, Cláudia Beatriz de Sousa Silva, Cláudio César Victral Amaro, Cleusa de Oliveira Marques, Daniel Botelho Rabelo, Daniel Repolês Pereira, Daniela Maiara Oliveira Matos, Diego Massambani Siqueira Cambraia, Diogo Samuel Oliveira Matos, Edivaldo da Silva Batista, Fernanda Maria Loureiro Hobaica Aguiar, Fernanda Marra do Nascimento, Fernando Amaral Amador dos Santos, Fernando Antônio Cruz, Flávio Ferreira Batista, Gabriela Bins Gomes da Silva, Germano Andrade Hoffmann, Hélio Ferreira Diogo, Henrique de Melo Coelho de Macedo, Ígor Ribeiro Campos, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétsia dos Santos Leite, Jaciara de Freitas Reis Tancredi, João Baptista Jorge Pinto Filho, João Carlos Rodinei dos Santos, Jordana Márcia Neves Pereira, José Fernandes Batista de Oliveira, José Maria Carvalhais Filho, Júnia Aparecida Pereira Aragão, Leonardo Nunes de Camargos, Letícia Gressi Almeida Cunha Filgueiras, Loreta de Paula Ferreira Brito, Luiz Otávio Alves, Maíra Farah Paes Barreto, Márcia Matos, Melina Paula Rezende de Oliveira, Nathália de Castro Becho, Regiane do Carmo Freire, Roberta Costa Nassau, Roberto Carlos Dias, Ronaldo de Oliveira Santos, Saulo Costa Sander, Sérgio Murilo dos Santos, Resende Júnior, Simone de Azevedo Pereira, Schetini, Sócrates de Souza Gama Neto, Tatiana Dias Duarte Borchio, Túlio Henrique Vieira Dantas e Wladimir Antônio de Oliveira.

Ausentes os servidores Ana Paula Cipriano de Souza, Diogo Samuel Oliveira Matos, Irineu Leonel Rodrigues, Ive Kétsia dos Santos Leite, Fernanda Maria Loureiro Hobaica Aguiar, José Fernandes Batista de Oliveira, Márcia Matos e Sérgio Murilo dos Santos, em gozo de férias regulamentares. Ausente o servidor Silvério de Oliveira, em licença nojo.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor examinou os seguintes registros:

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DE MANDADOS JUDICIAIS:

1.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2023	2024	2025 - até 05-02
Pendentes de distribuição do ano anterior	0	433	300
Recebidos	44.391	43.521	3.213
Distribuídos	43.958	43.954	3.513
Média simples por oficial	3,7	3,6	3,3
Devolvidos sem distribuição	0	0	0
Pendentes de distribuição	433	300	136
Pendentes de cumprimento	433	1.020	1.039

Mandados recebidos em 2024

ALICE SAFAR AZIZ ANTONIO	1.109
ANA LUZIA LOUREIRO E SILVA	960
ANA PAULA CIPRIANO DE SOUZA	751
ANDREA APARECIDA DE LIMA MASSARA	1.079
ANNA MARIA DE ARAUJO LADEIRA EL CHECK	748
BENTO LUIZ SILVA	1.077
CARLOS EDUARDO KNEIPP	695
CLAUDIA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	1.005
CLAUDIO CESAR VICTRAL AMARO	1.093
DANIEL BOTELHO RABELO	597
DANIEL REPOLES PEREIRA	976
DANIELA MAIARA OLIVEIRA MATOS	207
DIEGO MASSAMBANI CAMBRAIA	906
DIOGO SAMUEL OLIVEIRA MATOS	922
EDIVALDO DA SILVA BATISTA	865

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

FERNANDA MARIA REZENDE LOUREIRO HOBAICA	857
FERNANDA MARRA DO NASCIMENTO	795
FERNANDO AMARAL AMADOR DOS SANTOS	772
FLAVIO FERREIRA BATISTA	757
GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	861
GERMANO ANDRADE HOFFMANN	939
HELIO FERREIRA DIOGO	886
HENRIQUE DE MELO COELHO DE MACEDO	785
IGOR RIBEIRO CAMPOS	722
IRINEU LEONEL RODRIGUES	1.045
IVE KETSIA DOS SANTOS LEITE	1.058
JACIARA DE FREITAS REIS TANCREDI	899
JOAO BAPTISTA JORGE PINTO FILHO	639
JOAO CARLOS RODINEI DOS SANTOS	916
JORDANA MARCIA NEVES PEREIRA	851
JOSE FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA	971
JOSE MARIA CARVALHAIS FILHO	969
JOSELITA SILVA CORGOZINHO	1.138
JUNIA APARECIDA PEREIRA ARAGAO	54
LEONARDO NUNES DE CAMARGOS	805
LETICIA GRESSI ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS	826
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	900
LUCIANA VILAS BOAS PACHECO	6
LUIZ OTAVIO ALVES	942
MAIRA FARAH PAES BARRETO	999
MARCELO CAMARGO DOS SANTOS	117
MARCIA MATOS	957
MELINA PAULA REZENDE	213

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

MONICA MARQUES SILVA	214
NATHALIA DE CASTRO BECHO	387
PAULA DRUMOND MENICONI	497
REGIANE DO CARMO FREIRE BORGES	2
ROBERTA COSTA NASSAU	706
ROBERTO CARLOS DIAS	811
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	877
SAULO COSTA SANDER	489
SERGIO MURILO DOS SANTOS	940
SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR	786
SIMONE DE AZEVEDO PEREIRA SCHETINI	1.024
SOCRATES DE SOUZA GAMA NETO	1.363
TATIANA DIAS DUARTE BORCHIO	61
TULIO HENRIQUE VIEIRA DANTAS	838
WLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	124
TOTAL	43.788

Mandados recebidos em 2025 até 5-02-2025

ALICE SAFAR AZIZ ANTONIO	106
ANA LUZIA LOUREIRO E SILVA	54
ANA PAULA CIPRIANO DE SOUZA	52
ANDREA APARECIDA DE LIMA MASSARA	84
ANNA MARIA DE ARAUJO LADEIRA EL CHECK	104
BENTO LUIZ SILVA	98
CARLOS EDUARDO KNEIPP	77
CLAUDIA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	99
CLAUDIO CESAR VICTRAL AMARO	91
CLEUSA DE OLIVEIRA MARQUES	36

102

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

DANIEL BOTELHO RABELO	100
DANIEL REPOLES PEREIRA	76
DANIELA MAIARA OLIVEIRA MATOS	88
DIEGO MASSAMBANI CAMBRAIA	77
DIOGO SAMUEL OLIVEIRA MATOS	123
EDIVALDO DA SILVA BATISTA	97
FERNANDA MARIA REZENDE LOUREIRO HOBAICA	89
FERNANDA MARRA DO NASCIMENTO	80
FERNANDO AMARAL AMADOR DOS SANTOS	72
FLAVIO FERREIRA BATISTA	73
GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	109
GERMANO ANDRADE HOFFMANN	71
HELIO FERREIRA DIOGO	54
HENRIQUE DE MELO COELHO DE MACEDO	96
IGOR RIBEIRO CAMPOS	82
IRINEU LEONEL RODRIGUES	83
IVE KETSIA DOS SANTOS LEITE	61
JACIARA DE FREITAS REIS TANCREDI	102
JOAO BAPTISTA JORGE PINTO FILHO	43
JOAO CARLOS RODINEI DOS SANTOS	104
JORDANA MARCIA NEVES PEREIRA	133
JOSE FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA	73
JOSE MARIA CARVALHAIS FILHO	34
JUNIA APARECIDA PEREIRA ARAGAO	5
LEONARDO NUNES DE CAMARGOS	46
LETICIA GRESSI ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS	83
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	45
LUCIANA VILAS BOAS PACHECO	6

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

LUIZ OTAVIO ALVES	97
MAIRA FARAH PAES BARRETO	100
MARCIA MATOS	82
MARGARETH MARIA TELLES BASTOS	4
MELINA PAULA REZENDE	14
NATHALIA DE CASTRO BECHO	71
REGIANE DO CARMO FREIRE BORGES	2
ROBERTA COSTA NASSAU	46
ROBERTO CARLOS DIAS	15
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	75
SAULO COSTA SANDER	11
SERGIO MURILO DOS SANTOS	91
SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR	67
SIMONE DE AZEVEDO PEREIRA SCHETINI	79
SOCRATES DE SOUZA GAMA NETO	20
TATIANA DIAS DUARTE BORCHIO	7
TULIO HENRIQUE VIEIRA DANTAS	77
WLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	18
TOTAL	3.782

Mandados pendentes até 05-02-2025

ALICE SAFAR AZIZ ANTONIO	67
ANA LUZIA LOUREIRO E SILVA	47
ANA PAULA CIPRIANO DE SOUZA	39
ANDREA APARECIDA DE LIMA MASSARA	55
ANNA MARIA DE ARAUJO LADEIRA EL CHECK	92
BENTO LUIZ SILVA	71

12

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

CARLOS EDUARDO KNEIPP	65
CLAUDIA BEATRIZ DE SOUSA SILVA	77
CLAUDIO CESAR VICTRAL AMARO	49
CLEUSA DE OLIVEIRA MARQUES	32
DANIEL BOTELHO RABELO	84
DANIEL REPOLES PEREIRA	62
DANIELA MAIARA OLIVEIRA MATOS	77
DIEGO MASSAMBANI CAMBRAIA	52
DIOGO SAMUEL OLIVEIRA MATOS	74
EDIVALDO DA SILVA BATISTA	78
FERNANDA MARIA REZENDE LOUREIRO HOBAICA	75
FERNANDA MARRA DO NASCIMENTO	52
FERNANDO AMARAL AMADOR DOS SANTOS	56
FLAVIO FERREIRA BATISTA	55
GABRIELA BINS GOMES DA SILVA	78
GERMANO ANDRADE HOFFMANN	58
HELIO FERREIRA DIOGO	47
HENRIQUE DE MELO COELHO DE MACEDO	80
IGOR RIBEIRO CAMPOS	65
IRINEU LEONEL RODRIGUES	64
IVE KETSIA DOS SANTOS LEITE	49

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

JACIARA DE FREITAS REIS TANCREDI	68
JOAO BAPTISTA JORGE PINTO FILHO	33
JOAO CARLOS RODINEI DOS SANTOS	77
JORDANA MARCIA NEVES PEREIRA	86
JOSE FERNANDES BATISTA DE OLIVEIRA	62
JOSE MARIA CARVALHAIS FILHO	25
JUNIA APARECIDA PEREIRA ARAGAO	2
LEONARDO NUNES DE CAMARGOS	37
LETICIA GRESSI ALMEIDA CUNHA FILGUEIRAS	59
LORETA DE PAULA FERREIRA BRITO	30
LUIZ OTAVIO ALVES	84
MAIRA FARAH PAES BARRETO	77
MARCIA MATOS	66
MARGARETH MARIA TELLES BASTOS	2
MELINA PAULA REZENDE	8
NATHALIA DE CASTRO BECHO	49
ROBERTA COSTA NASSAU	37
ROBERTO CARLOS DIAS	13
RONALDO DE OLIVEIRA SANTOS	68
SAULO COSTA SANDER	9
SERGIO MURILO DOS SANTOS	77
SILVERIO DE OLIVEIRA RESENDE JUNIOR	51

M3

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

SIMONE DE AZEVEDO PEREIRA SCHETINI	65
SOCRATES DE SOUZA GAMA NETO	15
TATIANA DIAS DUARTE BORCHIO	5
TULIO HENRIQUE VIEIRA DANTAS	55
WLADIMIR ANTONIO DE OLIVEIRA	9
TOTAL	2.869

O prazo médio para cumprimento de mandados no ano 2025 é de 8,5 dias.

2. RECOMENDAÇÕES

Recomenda o Desembargador Corregedor que seja (m):

1) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”.

2) realizado, pelo magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

Não houve recomendação específica para esta Secretaria.

4. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

5. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.


6. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria de Mandados Judiciais mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria de Mandados Judiciais, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pela Secretaria de Mandados Judiciais.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 horas do dia vinte e um de fevereiro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 13/2025, publicado no DJe 04-02-2025, do que, para constar, do que, para constar, eu, Mozart Secundino de Oliveira Júnior, Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor pelo MM. Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte e pela Secretária de Mandados Judiciais. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Corregedor, além do Sr. Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria acima nominado, os servidores Jânio Júlio Fernandes e Rômulo Soares Valentini.

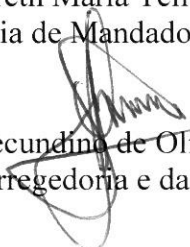

Manoel Barbosa da Silva

Desembargador Corregedor do TRT/3ª Região


Marcos César Leão

Juiz do Trabalho Diretor do Foro de Belo Horizonte


Margareth Maria Telles Bastos
Secretária de Mandados Judiciais


Mozart Secundino de Oliveira Júnior
Secretário da Corregedoria e da Vice-Corregedoria